



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**VEDA A REALIZAÇÃO E APONTAMENTOS DE
HORAS EXTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a atual situação fiscal do município, que exige a adoção de medidas para contingenciamento de despesas;

Considerando a transição administrativa em razão da troca de governo, que demanda ajustes nas práticas orçamentárias;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos;

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, notadamente aquela prevista no artigo 81, pelo inciso VII e XII da Lei Orgânica do Município de Miracema,

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, por tempo indeterminado, a realização de horas extras, adicional noturno, bem como a concessão de vantagens ou gratificações equivalentes, sujeitando o servidor que descumprir a ordem à imposição das penalidades previstas em lei.

Parágrafo Único: No caso de necessidade da realização de horas extras, em virtude de situação excepcional ou serviço essencial, o Secretário Municipal competente deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, seguida de autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua efetivação.

Art. 3º - No caso de descumprimento do contido neste Decreto por parte de qualquer servidor municipal, será contra o mesmo instaurado processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Miracema, 10 de janeiro de 2025.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMARIO

DECRETO.....	1
PORTARIA GABINETE	1
DECRETO ORÇAMENTO.....	3

DECRETO

DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**VEDA A REALIZAÇÃO E
APONTAMENTOS DE HORAS
EXTRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a atual situação fiscal do município, que exige a adoção de medidas para contingenciamento de despesas;

Considerando a transição administrativa em razão da troca de governo, que demanda ajustes nas práticas orçamentárias;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos;

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, notadamente aquela prevista no artigo 81, pelo inciso VII e XII da Lei Orgânica do Município de Miracema,

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, por tempo indeterminado, a realização de horas extras, adicional noturno, bem como a concessão de vantagens ou gratificações equivalentes, sujeitando o servidor que descumprir a ordem à imposição das penalidades previstas em lei.

Parágrafo Único: No caso de necessidade da realização de horas extras, em virtude de situação excepcional ou serviço essencial, o Secretário Municipal competente deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, seguida de autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua efetivação.

Art. 3º - No caso de descumprimento do contido neste Decreto por parte de qualquer servidor municipal, será contra o mesmo instaurado processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Miracema, 10 de janeiro de 2025.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 018/25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **BRUNO NEIVA TOSTES**, matrícula 3391-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Primeiro Assessor da Controladoria Geral**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, cujas atribuições são dadas pela Lei 1608/15.

Art. 2º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **ROGÉRIO POEYS TOSTES**, matrícula 01817-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Segundo Assessor da Controladoria Geral**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, cujas atribuições são dadas pela Lei 1608/15.

Art. 3º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES**, matrícula 01682-9, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Terceiro Assessor da Controladoria Geral**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, cujas atribuições são dadas pela Lei 1768/18.

Art. 4º – NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIELY FURTADO BARROS**, portador(a) do CPF nº 743.xxx.xxx-87, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Corregedor Geral do Município**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos SS, cujas atribuições são dadas pela Lei 1431/13.

Art. 5º – NOMEAR, o(a) Sr.(a) **WALDIRENE AURÉLIO PEREIRA HONÓRIO**, portador(a) do CPF nº 110.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Ouvidor Geral do Município**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, cujas atribuições são dadas pela Lei 1768/18.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2025. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de janeiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

MUNICIPIO DE
MIRACEMA:29
114121000146
Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 17:02:22-03'00"